

Exma Senhora  
Presidente da  
ANACOM

Data: 14 de junho de 2016

N. Refª : PARC-000148-2016

**Assunto:** Comentários à Consulta sobre o Plano Estratégico do Espectro

Na sequência do solicitado, junto enviamos os nossos comentários, mantendo-nos ao dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais,

Com os meus melhores cumprimentos,

O Secretário Geral



(Jorge Morgado)

### Comentários:

1. Segundo a ANACOM, este plano estratégico de espectro integra-se na análise dos comentários endereçados aquando do processo de consulta pública sobre as orientações estratégicas para o plano de atividades da ANACOM do triénio 2015-2017, consulta essa lançada a 8 de maio de 2014, tendo sido contemplado, no âmbito do pilar estratégico “garantir a eficiente gestão dos recursos públicos”, um novo eixo de atuação: o PEE. Este eixo de atuação mantém-se no Plano Plurianual de Atividades da ANACOM do triénio 2016-2018.

Ora, aquando do processo de consulta pública em questão, estava a DECO naturalmente mais focada na temática da TDT, razão pela qual enviou comentários, não apenas ao plano de atividades da ANACOM, como ainda também à consulta pública acerca do futuro da TDT. Quase toda a nossa resposta da altura mantém a sua atualidade, continuando a aplicar-se ao presente documento.

Com efeito, é sabido e reconhecido que a plataforma TDT apresenta uma oferta manifestamente reduzida (o menor número de canais transmitidos em FTA na Europa!), sensivelmente o mesmo nível de resolução das emissões analógicas e ausência quase total de funcionalidades adicionais.

Não obstante a introdução de alguns programas com áudio descrição, a verdade é que, para além do seu número ser pobremente escasso, verificámos que, em algumas das ocasiões, muito embora a funcionalidade fosse anunciada, esta não estava efetivamente disponível. De resto funcionalidades como, a legendagem por teletexto, já estavam disponíveis com o sinal analógico.

2. Deveria o regulador igualmente criar as condições necessárias para um aumento da oferta, qualidade e interesse das emissões de televisão de acesso não condicionado (TDT FTA).

E lamentavelmente, o presente documento não aponta nenhuma solução para a melhoria do serviço da TDT. Aliás, vai no sentido totalmente inverso, como poderemos ver de seguida.

No geral, o plano de atividades integra princípios estratégicos, que são lógicos e inevitáveis, tais como a partilha de faixas de frequência por diferentes serviços e a harmonização da utilização de frequências a nível mundial. As áreas consideradas como prioritárias foram:

- Futuro da faixa dos 700MHz / Banda larga móvel 5G / Disponibilização de espectro para comunicações de curto alcance (SRD) / Microfones e câmaras sem fios / Comunicação sem fios entre equipamentos remotos e máquinas (M2M) e internet das coisas (IOT) / Comunicação sem fios para serviços de emergência

A faixa dos 700MHz deriva da migração das emissões analógicas de TV para o formato digital (TDT), sendo o chamado “dividendo digital”. Esta faixa de frequências vai ser usada para a adoção de redes de banda larga móvel, podendo ainda parte deste ser usado ainda para comunicações de emergência (a decisão vai passar por entre o uso dos 400 e 700MHz).

A TDT fica assim com a faixa dos 470 a 694MHz, com esse espectro disponível até 2030, estando ainda prevista alguma flexibilidade para possível partilha dessa faixa com serviços de banda larga móvel, desde que “não fiquem comprometidas as operações da TDT”. É ainda referido que na conferência mundial de 2023 do WRC-15, essa faixa vai ser reanalisada (podendo a atribuição a TDT repensada).

No que concerne à faixa dos 700 MHz, é de realçar que na Conferência Mundial de Radiocomunicações realizada em 2012 (WRC-12) foi atribuído espectro adicional para

o serviço móvel na faixa 694-790 MHz (designado também como “dividendo digital 2”) na Região 1 (que inclui Europa, África e Médio Oriente, conforme definido na disposição 5.3 do RR) em modo co-primário com a radiodifusão e identificando-o para International Mobile Telecommunications (IMT), com vista a facilitar o desenvolvimento de aplicações de banda larga móvel terrestre. Esta atribuição na faixa dos 700 MHz ficou efetiva após a conferência WRC-15 realizada em novembro de 2015.

A respeito da faixa “sub-700”, é de realçar que a WRC-15 concluiu que deverá ser mantida a atribuição primária ao serviço de radiodifusão embora tal situação possa ser reconsiderada (na Região 1) na Conferência Mundial de 2023 no âmbito da reanálise da faixa 470-960 MHz.

Ora, a libertação da faixa dos 700MHz para os serviços de banda larga móvel é inevitável e deriva de um consenso a nível internacional, não havendo, nada da nossa parte a comentar.

3. Já a possível partilha da faixa dos 470 a 694MHz, atribuída à radiodifusão das emissões digitais terrestres, com serviços de banda larga móvel, levanta algumas preocupações a nível de possíveis interferências e inevitável deterioração da receção por diversos utilizadores do serviço de TDT.

O mesmo já sucedeu com as redes móveis 4G e as interferências que se sentiram nas emissões TDT que compartilham a mesma gama de frequências (como o canal 56 que vai ser libertado) e que por vezes obrigam ao recurso de filtros nas antenas de receção.

Será assim necessário um cuidado adicional com a questão da prevenção das interferências, caso se avance para uma solução destas no futuro.



4. Em relação à banda larga móvel 5G, prevê-se que as primeiras tecnologias estejam disponíveis somente em 2020, pelo que ainda vão ser equacionadas as necessidades de espectro. Poderá vir a ser atribuído espectro acima do 6GHz, com intenção de harmonização de espectro a nível mais global.

Não temos, por isso, nada a comentar relativamente a este assunto, por nos encontrarmos ainda numa fase tão precoce.